

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em <u>09/03/18</u>
Protocolo nº <u>1512018</u>
<i>Jales</i>
SECRETARIA

REQUERIMENTO N° 38/2018

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
REQUERIMENTO APROVADO
EM SESSÃO DODIA
<u>12 de 03 de 2018</u>
Presidente

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que encaminhe a esta Casa de Leis informações e documentos que atestem se o trecho da Avenida do Contorno que se inicia na Alameda Juquiá, constitue bem público municipal.

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara.

Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela Legislação Constitucional e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 9 de março de 2018.


Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário


José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

